



**P O R T A R I A N.º. 182/2020,**

de 01 de junho de 2020.

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a Presente Portaria  
foi afixado no Placard do Centro Administrativo  
O referido é verdade e dou fé

Araguaçu-TO de 06 de 2020

  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA MATERNIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, pedido formalizado pela servidora **EDNA PEREIRA DOS SANTOS SALES**, para licença maternidade mediante atestado médico.

**CONSIDERANDO**, que o parto foi realizado no dia 30 de maio do corrente ano de acordo com a certidão de nascimento do infante **João Lucas Apolinário dos Santos**, nascido no dia 30 de maio de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder Licença maternidade à servidora **EDNA PEREIRA DOS SANTOS SALES**, Matrícula n.º 2204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto 100/2007 de 15/05/2007, pelo período de cento e oitenta (180) dias, contados do dia 30 de maio de 2020 com término em 30 de novembro deste ano.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/05/2020.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, ao primeiro (01) dia do mês de junho (06) de dois mil e vinte (2020).

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal